



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 109/2013

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 40/2013.

Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 04 de outubro de 2013 por empresa interessada em participar do certame, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2013, informamos o que se segue, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação, cujo teor transcrevemos *ipsi literis*:

Pergunta 1: *"Entendemos que a comprovação para o item 1.88, poderá ser realizada através de declaração oficial do fabricante da ferramenta, confirmando que a licitante está apta a comercializar os produtos e que possui profissionais técnicos certificados e habilitados na ferramenta ofertada. Está correto o nosso entendimento?"*

Resposta 1: O entendimento da licitante **ESTÁ** correto.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 40/2013.